



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 157/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GOVERNET EDITORA LTDA.**, para a prestação de serviços de assinatura digital e impressa das Revistas Boletim de Licitações e Contratos; Boletim de Orçamento e Finanças; Boletim de Recursos Humanos e Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **GOVERNET EDITORA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. ADEMAR APARECIDO GIMENES tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.116226/2025-60, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.058809/2025-69-2, o Parecer nº 506/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.134223/2025-16, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.147768/2025-84, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006286/2024-47, resolvem aditar o Contrato nº 157/2022, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 157/2022 fica prorrogado de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.039, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 3244, de 15 de agosto de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ADEMAR APARECIDO GIMENES
GOVERNMENT EDITORA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC